



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 758, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

*“Reconhece de utilidade pública municipal, a Associação Instituto Comunitário Agroecológico - ICA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º07.623.728/0001-19”.*”

*O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Instituto Comunitário Agroecológico - ICA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º07.623.728/0001-19, localizada na Rua Bernardo Justiniano, n.º25, Bairro Vila Real, no município de São José da Barra/MG.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de agosto de 2022.

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município

